



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 476, DE 31 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Art. 92, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e Art. 5º, alínea "m" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO que a área objeto da desapropriação destina-se a implantação de um Centro de Atendimento Infantil Municipal;

CONSIDERANDO que a instituição que é municipal encontra-se implantada e funcionando em prédio locado pela Administração Pública;

CONSIDERANDO ser de alta conveniência para a Administração, tendo em vista que, sendo próprio o prédio, torna estável a instituição e diminuir o ônus arcado pelo erário público.

CONSIDERANDO que tais fatos constituem questão de relevância social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, o imóvel de propriedade da Sra. **MARIA SOLANGE FERREIRA DE ALMEIDA**, casada em regime da comunhão de bens com **CELSO DA CONCEIÇÃO MAIA**, situado no Parque Bela Vista, 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: mede 14,00ms de frente para a rua D; na linha dos fundos mede 26,00ms; mede 36,00ms de extensão pelo lado direito, confrontando com a rua E e 35,00ms de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 77, com área total de 720,00ms², avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como consta do processo administrativo nº 1519/01.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 31 de janeiro de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito